



Belém-PA, 14 de janeiro de 2011.

Ofício nº. 2010/017

Senhor Presidente,

2. Para seu conhecimento informamos que em virtude da necessidade de provisionamento exigido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Ministério da Saúde – MS a Diretoria Executiva da Caixa de Assistência dos Empregados do Banco da Amazônia – CASF adotou a medida de cobrança de uma cota extra, para cada vida coberta tanto pelo PLANCASF quanto pelo PLANO FAMILIA.
3. Ocorre que a referida cota, de uma forma geral, significará uma despesa extra para os empregados participantes da CASF, pesando sobre o corpo de empregados associados, e apenas a este, o ônus das dificuldades de caixa decorrentes de inúmeros motivos.
4. Por outro lado, através do Programa Amazônia Saúde, o Banco da Amazônia na condição de empregador, é parte importante das receitas da Caixa de Assistência. Porém, nos últimos dois anos temos arcado com reajustes que somados ultrapassam 25%, sem que houvesse, na mesma ocasião, reajuste dos valores reembolsados pelo Programa acima referido. Constata-se também que a ausência de reajustes nas tabelas de reembolso tem prejudicado muitos empregados e praticamente corroido todo o acréscimo salarial que obtivemos no ano de 2010.
5. Toda essa problemática contribui para enfraquecer a CASF, quando se trata, nesse momento, exatamente de fortalecê-la.
6. Conforme entendimentos com a Diretoria Executiva da CASF estamos conjuntamente buscando soluções para contornar a cobrança da referida taxa o mais rápido possível, e visualizamos no reajuste do saúde Amazônia e no fortalecimento da CORAMAZON as vias respectivamente de curto e longo prazo, mais viáveis para que num futuro próximo nosso sistema interno de saúde esteja em condições de tranquilidade financeira. Sendo assim, estamos solicitando, se possível, uma reunião conjunta entre a AEBA, a CASF e a Diretoria do Banco da Amazônia para tratar do assunto.

Atenciosamente,

Silvio Kanner
Presidente

Sr. Abidias José de Sousa Júnior
Presidente do Banco da Amazônia S/A
Nesta

